



**MINUTA DA ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO, REALIZADA NO DIA 10/01/2024
DO MANDATO 2021/2025**

(De acordo com o nº. 3 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

Local: Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal

Início: 15 h

Final da reunião: 16 h 21 m

Presenças: Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra e Gil Pegado Porto.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Vereadora Maria da Graça Duarte Nascimento, por motivo de doença, falta considerada justificada.

E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, estiveram presentes para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu Maria José Mira Imaginário que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

(...)

6. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

A) Cemitérios: Proposta de Início do Procedimento de Revisão do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Montemor-o-Novo

Por forma a cumprir com o disposto no ponto 1 do artigo 98º do CPA relativo à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, propõe-se o envio da presente informação para aprovação em Reunião de Câmara, para que possam ser desencadeados os seguintes procedimentos:

- 1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a revisão do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Montemor-o-Novo.

- 2) Que os particulares possam, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da respetiva publicitação, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante a apresentação de uma simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais;

- 3) Designar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o Pelouro dos Cemitérios, como responsável pela direção do procedimento regulamentar.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'G. Lopes', 'S. Carranca', 'A. Lopes', 'A. Pinetra', 'G. Porto', 'M. J. Mira', and 'P. C. Pinto'.

DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PROCEDIMENTO REGULAMENTAR DE “REVISÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE MONTEMOR-O-NOVO”

Responsável pela Direção do Procedimento:

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, no uso da competência delegada por Deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua Reunião Ordinária de 10 de janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos do artigo 55º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, encarrega a Chefe de Divisão Cândida Isabel Fragoço Martins, de dirigir o procedimento de *Revisão do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Montemor-o-Novo*, após o que determina, lhe seja prestada informação regular e detalhada, sobre o desempenho da tarefa de que foi incumbida.

O Responsável pela Direção do Procedimento



Olímpio Manuel Vidigal Galvão